



DECRETO Nº 5.206, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Declara aberta vaga decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 01/2021, de 18/01/2021.

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam declaradas abertas as seguintes vagas, para o cargo de estagiário de curso em andamento abaixo relacionado, decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 01/2021:

CARGO/CURSO EM ANDAMENTO	NÚMERO DE VAGAS
ENSINO MÉDIO	01

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 30 de Abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Decreto nº 5216/2021 de 07/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$40.249,14 (quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.122.0011.2.339. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
979 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO	476,33
980 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE	
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	865,41
10.003.10.301.0011.2.311. ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
774 - 3.3.90.30.00.00 3498 MATERIAL DE CONSUMO	4.091,34
982 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO	4.175,65
986 - 3.3.90.39.00.00 35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.020,73
10.003.10.301.0011.2.313. ATENÇÃO BÁSICA-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	
785 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO	234,75
10.003.10.304.0011.2.320. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIASUS	
787 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO	2.236,93
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.451.0010.2.329. SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
957 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.148,00
Total Suplementação:	40.249,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 07 de maio de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021

APREFEITAMUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS,

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãozinho - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000
www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br

• Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR

Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000

exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.



POR PRAZO DETERMINADO, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital para aceitação de vaga e comprovação dos requisitos específicos para contratação dos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, aberto pelo Edital 01/2021 – PMPM, e posterior encaminhamento dos documentos que precedem à contratação.

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Dez, nº 607, centro, das 8h30m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, munidos dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade Original com Foto (RG, CNH ou outro documento de identificação pública com foto);
2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4. Cartão de PIS/PASEP;
5. Comprovante de Endereço;
6. Atestado ou declaração de matrícula (original) fornecido pela Instituição de ensino que o estudante estiver matriculado.

Verificada a inconsistência ou não compatibilidade da documentação e titulações apresentadas em relação àquelas indicadas pelos candidatos no ato da inscrição no Processo Seletivo, bem como a falta de comprovação de algum título cadastrado pelos candidatos, que originaram sua classificação, estes serão desclassificados.

Serão considerados desistentes, perdendo direito à contratação, os candidatos que não comparecerem no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 11/05/2021. Será verificado no ato da contratação, se os candidatos classificados já extrapolaram o limite máximo de duração de estágio (2 anos) junto à Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio (artigo 11 da Lei nº. 11.788/2008). Uma vez verificada a extrapolação do limite, os candidatos serão desclassificados do processo seletivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 10 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021

CARGO ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO – CURSO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	RG
15º	JOÃO ANGELO SIMONATO MAKITA	14.235.422-5
16º	HELOISA RIBEIRO SIMÃO	14.888.434-0
17º	IASMIN RAMOS DA SILVA ZANIRATO	14.783.135-8

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 10 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5038/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO DO ARTIGO 11, § 2º E ARTIGO 17, DA LEI Nº. 135/2003, DE 18/12/2003 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA, SALÁRIOS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO – PCCSVM, E À VISTA DOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB Nº 798/2021, DE 23/04/2021, Nº 848/2021, DE 29/04/2021, Nº 849/2021, DE 29/04/2021, E PARECER JURÍDICO 012-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical, na forma do artigo 11, § 2º e artigo 17, da Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003 – Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério do Município de Primeiro de Maio - PCCSVM, às servidoras públicas abaixo relacionadas:

NOME/ MATRÍCULA/ R.G.	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ANTERIOR	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ATUAL	DATA DA CONCESSÃO
	CARGO/ NÍVEL DE HABILITAÇÃO/ REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO/ NÍVEL DE HABILITAÇÃO/ REFERÊNCIA SALARIAL	
CLAUDIA REGINA DA SILVA 401543 4.924.785-5 SSP/PR	PROFESSOR B – LICENCIATURA PLENA B-05	PROFESSOR C – PÓS GRADUADO C-05	28/04/2021
ERICA APARECIDA ZEINADE TEIXEIRA 401547 10.215.542-3 SSP/PR	PROFESSOR A – MAGISTÉRIO A-05	PROFESSOR B – LICENCIATURA PLENA B-05	29/04/2021
JULIANA OTTO DA SILVEIRA 401632 6.924.983-9 SSP/PR	PROFESSOR B – LICENCIATURA PLENA B-03	PROFESSOR C – PÓS GRADUADO C-03	23/04/2021
SILVIA PEREIRA VIEIRA 401541 6.142.365-2 SSP/PR	PROFESSOR B – LICENCIATURA PLENA B-05	PROFESSOR C – PÓS GRADUADO C-05	29/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 30 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5042/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 2164/2017, DE 16/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a NATAL DO NASCIMENTO, matrícula nº. 403881, portador da cédula de identidade RG nº. 2.177.153-8 SSP/PR, CPF nº. 437.786.079-87, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Oficial Fazendário, referência salarial "103", do Quadro de Pessoal Permanente - PCCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 10/05/2021 a 07/08/2021, referente ao quinquênio de 16/09/2001 a 15/09/2006, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 04 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5043/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 84/2021, DE 18/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a PERCIVAL ANTÔNIO SONSIN, matrícula nº. 401231, portador da cédula de identidade RG nº. 1.720.449 SSP/PR, CPF nº. 472.005.379-34,

servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Vigia, referência salarial "14", do Quadro de Pessoal Permanente - PCCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 04/05/2021 a 01/08/2021, referente ao quinquênio de 01/03/2015 a 28/02/2020, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 04 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5052, DE 06 DE MAIO DE 2021

APREFEITAMUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4883/2020, de 18/03/2020, estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Primeiro de Maio; CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4885-2020, de 20/03/2020, decreta situação de emergência no Município de Primeiro de Maio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Art. 1º, do Decreto Nº 4892/2020, de 25/03/2020: § 1º Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo, por sua natureza, trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles de atuação presencial.

§ 2º Fica estabelecida a possibilidade do teletrabalho, a critério de avaliação da Secretaria vinculada, aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes.

§ 3º São objetivos do teletrabalho: I – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores que tenham dificuldade de deslocamento decorrente do fato devidamente reconhecido pelo Poder Público;

II – resguardar a saúde do servidor considerado parte de grupo de risco devidamente reconhecido pelas autoridades de saúde e/ou sanitárias;

III – resguardar a saúde pública de risco de propagação do Coronavírus (COVID-19).

§ 4º A realização do teletrabalho é restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, e sujeita-se à análise e deliberação do Poder Público.

§ 5º A realização de teletrabalho será concedida mediante Portaria Municipal, após análise de justificativa e de viabilidade técnica e operacional pela Secretaria responsável, aos servidores que, por estarem em situação constante do § 2º deste artigo, seja recomendado o trabalho remoto.

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria de Assistência Social no formulário de afastamento – grupo de risco – Covid-19, datado em 05/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 10/05/2021, o regime de trabalho remoto (teletrabalho), a servidora Laiza dos Reis Gusmão, matrícula 401335, cargo de Assistente Social, conforme plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 06 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5053/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO DO ARTIGO 11, § 2º E ARTIGO 17, DA LEI Nº. 135/2003, DE 18/12/2003 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA, SALÁRIOS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO – PCCSVM, E À VISTA DOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB Nº 853/2021, DE 30/04/2021, Nº 858/2021, DE 30/04/2021, E PARECER JURÍDICO 012-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical, na forma do artigo 11, § 2º e artigo 17, da Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003 – Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério do Município de Primeiro de Maio - PCCSVM, às servidoras públicas abaixo relacionadas:

NOME/ MATRÍCULA/ R.G.	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ANTERIOR	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ATUAL	DATA DA CONCESSÃO
	CARGO/ NÍVEL DE HABILITAÇÃO/ REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO/ NÍVEL DE HABILITAÇÃO/ REFERÊNCIA SALARIAL	
KELEN CRISTINA REIS COSTA MARTINS 401625 8.854.737-3 SSP/PR	PROFESSOR B – LICENCIATURA PLENA B-03	PROFESSOR C – PÓS GRADUADO C-03	30/04/2021
ROSÂNGELA DA SILVA MARTINS 401629 5.686.701-5 SSP/PR	PROFESSOR B – LICENCIATURA PLENA B-03	PROFESSOR C – PÓS GRADUADO C-03	30/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 06 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5055/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO MEMORANDO Nº. 04/2021, DA SECRETARIA DE TURISMO, DATADO EM 05/05/2021 E DO OFÍCIO Nº. 14/2021, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, DATADO EM 29/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores nos locais abaixo relacionados, até ulterior deliberação.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Local	Carga Horária	Data de Início
401090	Claudio Doroso Junior	Serviços Públicos e Urbanismo	Garagem Municipal	44 horas semanais	29/04/2021
401440	Danielia Monteiro Padilha	Turismo	Terminal Turístico Paranatur	44 horas semanais	06/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 07 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal